



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 842/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$91.800,00 (noventa e oito mil e oitocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo Meio Ambiente e Energia, para Apoio Desenvolvimento Agropecuário. Conforme contrato de repasse nº158.775-96/2003/MAPA/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

08.20.601.0016.1.022 – APOIO AO DES. AGROP. ATRAVÉS DE CONVÊNIO
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 91.800,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº158.775-96/2003/MAPA/CAIXA, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

05.04.122.0016.2.070 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$1.800,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 04 de março de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita